



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024/SRP.
- RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO INEXIGIBILIDADE 011-2024.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 471, DE 23 MAIO DE 2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- NOTA EXPLICATIVA REPUBLICAÇÃO RREO 6 BIMESTRE E 3 QUADRI RGF SJJ.
- REPUBLICAÇÃO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2023.
- REPUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE DE 2023.
- RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO INEXIGIBILIDADE 005-2024.
- RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO INEXIGIBILIDADE 013-2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Jacuípe, Bahia, por meio do Pregoeiro Oficial, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, realizará **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024/SRP**, dia **05/06/2024 às 09:00hs**. Objeto: **Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de recarga de tonner e cartucho para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Jose do Jacuípe, Bahia**. Edital e anexo encontram-se no site www.licitanet.com.br e no Diário Oficial do Município: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br. Mais informações no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs.

São José do Jacuípe, Bahia. 23 de maio de 2024.

Josian Lima Novais
Pregoeiro Oficial

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, S/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60, Tel.: (074) 3675-1159, Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito Municipal do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE** entidade jurídica de direito público interno, com sede Av José Vilaronga Rios, sn, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 16.443.632/0001-60, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Processo Administrativo Nº 119/2024, Inexigibilidade de Nº 011/2024**, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de shows artísticos com a Banda/Atração **BATISTA LIMA** para apresentação de um show musical, nos tradicionais festejos de São João 2024, que será realizada no dia 15/06/2024 na Praça da Matriz, nesta cidade de São José do Jacuípe, com duração de até 01:30HS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) de show, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

1.3. Contratada: **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 27.996.366/0001-19. AV JOSE RODRIGUES DE JESUS. 223, INDIANOPOLIS, CARUARU, PERNAMBUCO - CEP 55.026-000.**

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), após serviços prestados, devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, "mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura", através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

1.5. **Vigência do contrato:** de 22/04/2024 a 22/10/2024.

1.6. Processo de INEXIGIBILIDADE com dispensa da análise prévia pela Procuradoria (se houver decreto neste sentido), em virtude da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

1.7. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.8. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, ele é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



1.9. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

1.10. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Jacuípe -BA, 22 de Abril de 2024


ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3678-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DO JACUIPE E A EMPRESA BL APRESENTACOES
ARTISTICAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE entidade jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe/BA, inscrito no CNPJ/MF nº 16.443.632/0001-60, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: 27.996.366/0001-19, situada na AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 223, INDIANOPOLIS, CARUARU, PERNAMBUCO - CEP: 55.026-000, representada neste ato pelo seu titular, Sr. **Tony Pereira Cavalcante da Silva**, brasileiro, Casado em Comunhão universal de Bens, portador(a) do CPF 859.206.814-20 residente e domiciliado na Avenida Oswaldo Cruz, 217, PVMTO 1 Sala 03, Mauricio de Nassau, no município de Caruaru - PE, CEP: 55.012-040, onde o **CONTRATANTE** utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA, para casos de INEXIGÍVEL LICITAÇÃO resolvem e acordam na proposta apresentada no ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de shows artísticos com a Banda/Atração BATISTA LIMA, para apresentação de um show musical, na comemoração dos tradicionais festejos de São João 2024, que será realizada no dia 15/06/2024 na Praça da Matriz, nesta cidade de São José do Jacuípe, com duração média de 01:30 hs (uma hora e trinta minutos) de show, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

CLÁUSULA II – DA APRESENTAÇÃO

A **CONTRATADA**, por força do presente contrato deverá realizar SHOW ARTÍSTICO, com a banda abaixo especificada, nas seguintes condições:

ARTISTA/BANDA	APRESENTAÇÃO
BATISTA LIMA	Apresentação de um show musical, na comemoração dos tradicionais festejos de São João 2024, que será realizada no dia 15/06/2024 na Praça da Matriz, nesta cidade de São José do Jacuípe, com duração média de 01:30 hs (uma hora e trinta minutos) de show.

§ 1º - Os shows deverão ter duração mínima de: 01:30 hs (uma hora e trinta minutos), ininterruptas para apresentação das artistas/bandas contratadas, devendo o horário estimado ser adequado com a produção do evento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



§ 2º - Qualquer mudança na programação por parte do **CONTRATANTE** deverá ser comunicada com antecedência a **CONTRATADA**.

§ 3º - Caso ocorra algum fato que impossibilite a apresentação, tais como fenômenos da natureza ou de força maior, não acarretará nenhum ônus para a **CONTRATADA**, ficando a mesma, no direito de recebimento do valor deste contrato. E assim remarcado uma nova data para a realização do evento de comum acordo com o **CONTRATANTE** e disponibilidade na agenda da atração ora contratada, ou havendo impossibilidade de apresentação da mesma atração, em decorrência de casos fortuitos, devidamente comprovados, fica a **CONTRATADA**, na obrigação de substituir a atração por outra do mesmo nível.

CLÁUSULA III – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Para cumprimento do que determina a **CLÁUSULA II**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pela execução do objeto ora contratado.

§ 1º A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ (80.000,00), no dia 22/04 de 2024, e R\$ 80.000,00 após serviços prestados.

§ 2º A **CONTRATANTE**, por meio de pagamento bancário em conta da contratada, ou outro meio de pagamento usualmente aceito, conforme o caso, nas datas pactuadas.

§ 3º Caso a **CONTRATADA** se negar a apresentar no dia e horário citados na **CLÁUSULA II**, os valores pagos a título de adiantamento, serão ressarcidos ao **CONTRATANTE**, corrigidos com base na TR, mais incidência 0,5% (meio ponto percentual) ao mês, calculados na fração de 1/30 avos, a contar da data prevista para a apresentação.

CLÁUSULA IV – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato se inicia da data de sua assinatura, isto é, em **22 de Abril de 2024** e **expira-se em 24 de outubro de 2024**, prazo fixado para quitação das obrigações contratada, findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação para com a outra, salvo pagamentos que porventura estejam pendentes.

CLÁUSULA V – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Secretaria: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2.06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ARTES, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE 13.392.0004.2.099 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

ELEMENTO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

FONTE 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS.

Ficam a cargo da **CONTRATADA**, as despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato, em conformidade com o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VII- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

01. Disponibilizar o local do evento à **CONTRATADA** antes do dia do show;
02. A divulgação ampla do nome da banda / artista;
03. A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
04. A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
05. Colocar à disposição da **CONTRATADA** um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em São José do Jacuípe;
06. A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



07. Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show.
- b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
- c) Efetuar o recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato, excetuado os já retidos no pagamento.

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO:

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 89 ao 95, bem como a qualquer dispositivo da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e, ainda nos seguintes casos:

§ 1º - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por infração de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

§ 2º - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

§ 3º - Os casos fortuitos ou de força maior, serão excludentes das responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE, na forma do C.C.B.

CLÁUSULA IX – DA VINCULAÇÃO LEGAL:

O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo.

CLÁUSULA X – PENALIDADES:

A aplicação de penalidades decorrentes do não cumprimento dos prazos e condições avançadas neste contrato dar-se-á em conformidade com o disposto nos artigos 90 e 165 da Lei nº 14.133/2021, sendo as seguintes:

I - Advertência;

II - Multa:

a) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato não executado, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos na proposta e neste contrato;

b) Multa compensatória de 10% até 30% sobre o valor total do contrato, independentemente de ter ocorrido inexecução total ou parcial, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.

III - Impedimento em participar de licitação e contratar com Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Declarar-se-á inidôneo o ADJUDICATÁRIO que for responsável pela prática de algumas das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, sendo elas:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



VI - As empresas punidas com impedimento em participar de licitação com a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe- BA., seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta, ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.
VII - As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA XI – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

Faz parte integrante e complementar deste contrato o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, independente de sua transcrição.

§ único – A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA XII – DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO:

O presente termo poderá ser alterado de comum acordo, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA XIII - DO FISCAL DO CONTRATO

I - A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretária da Cultura.
II - Fica designada como Fiscal de contrato, o servidor público **Ettore Pablo Vilaronga Rios**, Diretor de Cultura e Artes;
III - Na ausência do servidor supra designado, este designará servidor lotado na Secretaria de Cultura, Diretoria de Cultura.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Capim Grosso, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o representante do **CONTRATANTE** e o representante da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

São José do Jacuípe – BA, 22 de Abril de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal
Contratante

BL APRESENTACDES ARTÍSTICAS LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 471, DE 23 MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a), **RAMIRES SANTOS CARNEIRO**, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O referido cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 23 de maio de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

NOTA EXPLICATIVA

O que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre 2023 e Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre de 2023 foi republicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario> para atualização dos dados de acordo com o balanço anual.

São José do Jacuípe - BA, 22 de maio de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro de 2023 até Dezembro de 2023
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses												TOTAL (01 a 12/2023) (R\$)	INSCRITAS EM RECEITA PARA PAGAR PROCESSOS (0)
	LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.674.695,99	1.943.896,84	1.911.442,53	524.942,37	3.994.120,34	2.878.702,45	2.056.171,54	2.090.678,15	2.254.909,50	2.144.502,86	2.226.989,44	3.486.190,03	271.072.242,64	0,00
- Pessoal Ativo	1.393.602,38	1.684.803,23	1.632.486,92	243.888,76	3.548.860,86	2.427.725,09	1.756.209,88	1.786.668,69	1.956.303,36	1.843.586,72	1.923.310,64	3.044.204,18	232.172.782,71	0,00
- Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.393.602,38	1.684.803,23	1.632.486,92	243.888,76	3.548.860,86	2.427.725,09	1.756.209,88	1.786.668,69	1.956.303,36	1.843.586,72	1.923.310,64	3.044.204,18	232.172.782,71	0,00
- Obrigações Patronais	281.093,61	259.093,61	278.955,61	80.053,61	445.259,48	451.000,00	299.961,66	304.009,46	300.606,14	300.916,14	303.678,80	441.985,85	43.869,53	0,00
- Pessoal Inativo e Pensionistas	281.093,61	259.093,61	278.955,61	80.053,61	445.259,48	451.000,00	299.961,66	304.009,46	300.606,14	300.916,14	303.678,80	441.985,85	43.869,53	0,00
- Aposentadorias, Reservas e Reformas	281.093,61	259.093,61	278.955,61	80.053,61	445.259,48	451.000,00	299.961,66	304.009,46	300.606,14	300.916,14	303.678,80	441.985,85	43.869,53	0,00
- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de renovação ou de continuação de forma indireta (8º do Decreto nº 10.000/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Despesa com Pessoal Excedente Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (8º do art. 19 da Lei nº 10.000/2019)	801.405,60	78.560,00	93.643,00	0,00	174.177,00	107.299,20	65.112,00	66.796,00	0,00	76.376,00	77.190,00	145.201,60	964.760,40	0,00
- Indicações por Demissão e Incentivos à Demissão	801.405,60	78.560,00	93.643,00	0,00	174.177,00	107.299,20	65.112,00	66.796,00	0,00	76.376,00	77.190,00	145.201,60	964.760,40	0,00
- Decretos de Despejo Judicial de período anterior ao da publicação	5.406,17	0,00	573,46	0,00	0,00	0,00	9.665,41	5.233,05	0,00	6.415,66	0,00	0,00	27.313,75	0,00
- Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Despesas com Licenças Vinculadas	247.877,53	247.877,53	247.877,53	247.877,53	333.899,40	403.937,25	268.601,58	268.601,58	268.601,58	268.601,58	273.674,64	240.578,86	3.318.006,59	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.341.006,69	1.617.459,31	1.569.348,54	277.064,84	3.406.043,94	2.367.466,00	1.712.292,55	1.789.027,72	1.986.307,92	1.793.109,62	1.876.125,20	3.100.499,57	22.797.161,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.817.764,338	101,98
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(D) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	965.232,00	1,98
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V)	48.852.532,338	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II)	22.797.161,90	46,67
LIMITE MÁXIMO (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)	26.380.267,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.061.349,11	51,3
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)	23.762.280,74	48,6

FONTE: Sistema CONSÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE. Emitido: 26/01/2024, às 15:01:55. Assinado Digitalmente no dia 26/01/2024, às 15:01:55.

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro ou segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro de cada exercício anterior, continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo reaprocessamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.075-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-204/720-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.691.242,23	10.675.527,67	10.657.556,06	13.639.390,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.691.242,23	10.675.527,67	10.657.556,06	13.639.390,10
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.691.242,23	10.675.527,67	10.657.556,06	13.639.390,10
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.691.242,23	10.675.527,67	10.657.556,06	13.639.390,10
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.581.630,65	8.904.997,14	9.857.044,15	6.129.918,40
Disponibilidade de Caixa¹	4.581.630,65	8.904.997,14	9.857.044,15	6.129.918,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.510.892,71	9.523.447,01	10.473.766,57	7.748.759,41
(-) Restos a Pagar Processados	291.591,90	0,00	0,00	965.068,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	637.670,16	618.449,87	616.722,42	653.772,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	6.109.611,58	1.770.530,53	800.511,91	7.509.471,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.940.457,75	41.788.803,04	44.611.399,51	49.817.764,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	40.940.457,75	41.788.803,04	44.611.399,51	49.817.764,38
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,11	25,55	23,89	27,38
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,92	4,24	1,79	15,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	49.128.549,30	50.146.563,65	53.533.679,41	59.781.317,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	44.215.694,37	45.131.907,28	48.180.311,47	53.803.185,53
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	123.219.912,85	123.219.912,85	123.219.912,85	123.219.912,85
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	45.328,43
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão:21/03/2024, às 17:19:19, Assinado Digitalmente no di 21/03/2024, às 17:19:19.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores".

Nota:

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.940.457,75	41.788.803,04	44.611.399,51	49.817.764,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.940.457,75	41.788.803,04	44.611.399,51	49.817.764,38
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.006.900,71	9.193.536,67	9.814.507,89	10.959.908,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.106.210,63	8.274.183,00	8.833.057,10	9.863.917,35

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 26/01/2024, às 15:02:51, Assinado Digitalmente no dia 26/01/2024, às 15:02:51.

Nota:

1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - DEZEMBRO de 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA - RCL (IV)	49.817.764,38	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.817.764,38	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.970.842,30	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.173.758,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.487.243,51	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)

SIAFIC -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



BA - EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 (ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL - (JANEIRO A DEZEMBRO) - 3º QUADRIMESTRE / 2º SEMESTRE de 2023
 RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b) + c + d + e - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	2.750.763,58	0,00	358.964,34	100.355,14	0,00	2.291.444,10	16.800,00	0,00	2.274.644,10
Recursos Vinculados à Educação	1.327.857,82	0,00	256.593,73	13.338,04	0,00	1.057.926,05	0,00	0,00	1.057.926,05
Transferências do FUNDEB	411.138,65	0,00	256.593,73	12.310,00	0,00	142.234,92	0,00	0,00	142.234,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	916.719,17	0,00	0,00	1.028,04	0,00	915.691,13	0,00	0,00	915.691,13
Recursos Vinculados à Saúde	213.398,37	0,00	41.687,63	2.700,82	0,00	169.009,92	0,00	0,00	169.009,92
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	57.492,65	0,00	32.856,59	2.700,82	0,00	21.935,24	0,00	0,00	21.935,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	155.905,72	0,00	8.831,04	0,00	0,00	147.074,68	0,00	0,00	147.074,68
Recursos Destinados à Assistência Social	711.957,05	0,00	43.318,98	373,05	0,00	668.638,07	0,00	0,00	668.638,07
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto no RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	409.945,98	0,00	17.364,00	80.807,88	0,00	311.774,10	16.800,00	0,00	294.974,10
Transfer. de Contribuições e Benefícios Previdenciários (exceto Educação, Saúde e Assistência)	314.126,34	0,00	0,00	19.178,28	0,00	294.948,06	0,00	0,00	294.948,06
Outros Vinculações Decorrentes de Transferências	95.819,64	0,00	17.364,00	61.629,60	0,00	16.826,04	16.800,00	0,00	26,04
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	87.604,36	0,00	0,00	0,00	0,00	87.604,36	0,00	0,00	87.604,36
Recursos de Arrematação de Bens Arquivos	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Vinculações Legais	13.604,36	0,00	0,00	0,00	0,00	13.604,36	0,00	0,00	13.604,36
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	3.135,35	0,00	-3.135,35	0,00	0,00	-3.135,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	2.811.588,66	0,00	0,00	12.107,06	0,00	2.799.481,60	0,00	0,00	2.799.481,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)02	0,00	0,00	0,00	12.107,06	0,00	-12.107,06	0,00	0,00	-12.107,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.811.588,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.811.588,66	0,00	0,00	2.811.588,66
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.715.189,96	0,00	606.104,65	541.309,82	0,00	567.775,49	28.528,43	0,00	539.247,06
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.715.189,96	0,00	597.792,65	536.409,82	0,00	580.987,49	28.528,43	0,00	552.459,06
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	8.312,00	4.900,00	0,00	-13.212,00	0,00	0,00	-13.212,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.277.542,20	0,00	965.068,99	653.772,02	0,00	5.658.701,19	45.328,43	0,00	5.613.372,76

Fonte: Sistema Sisuam CONTABIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 23/05/2024, às 17:19:46, Arquivo: RGF-anexo 5 - 171946

Alberlan Peiris Moreira Da Cunha
 Prefeito Municipal
 CPF: 872.287.785-51

Alison Arthur Oliveira da Cunha
 Secretário(a)
 CPF: 057.382.875-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: BA-200720-7

Página: 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	49.817.764,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.817.764,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.852.532,38	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.797.161,90	46,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - \leq	26.380.367,49	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - \leq	25.061.349,11	0,60
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - \leq	23.742.330,74	0,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	7.509.471,70	15,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.781.317,26	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.959.908,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.970.842,30	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.487.243,51	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	45.328,43	6.084.589,97

FONTES: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 21/03/2024, às 17:17:10, Assinado Digitalmente no dia 21/03/2024, às 17:17:10.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
			Em Reais				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.843.000,00	49.843.000,00	11.403.271,27	22,88	53.878.085,97	108,10	-4.035.085,97
RECEITAS CORRENTES	46.143.000,00	46.143.000,00	11.329.271,27	24,55	52.379.485,38	113,52	-6.236.485,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.735.000,00	1.735.000,00	824.390,57	47,52	3.190.391,52	183,88	-1.455.391,52
Impostos	1.563.000,00	1.563.000,00	767.237,37	49,09	3.059.391,72	195,74	-1.496.391,72
Impostos sobre o Patrimônio	103.000,00	103.000,00	1.269,32	1,23	10.549,84	10,24	92.450,16
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	650.000,00	650.000,00	298.855,27	45,98	1.083.030,60	166,62	-433.030,60
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	810.000,00	810.000,00	467.112,78	57,67	1.965.811,28	242,69	-1.155.811,28
Taxas	172.000,00	172.000,00	57.153,20	33,23	130.999,80	76,16	41.000,20
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	162.000,00	162.000,00	57.153,20	35,28	130.999,80	80,86	31.000,20
Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.700.000,00	1.700.000,00	646.327,32	38,02	2.432.660,54	143,10	-732.660,54
Contribuições Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	622.645,28	38,92	2.368.301,84	148,02	-768.301,84
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.600.000,00	1.600.000,00	622.645,28	38,92	2.368.301,84	148,02	-768.301,84
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	23.682,04	23,68	64.358,70	64,36	35.641,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	23.682,04	23,68	64.358,70	64,36	35.641,30
RECEITA PATRIMONIAL	267.000,00	267.000,00	135.297,13	50,67	812.340,47	304,25	-545.340,47
Valores Mobiliários	267.000,00	267.000,00	135.297,13	50,67	812.340,47	304,25	-545.340,47
Juros e Correções Monetárias	267.000,00	267.000,00	135.297,13	50,67	812.340,47	304,25	-545.340,47
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.896.000,00	41.896.000,00	9.718.456,25	23,20	45.938.877,79	109,65	-4.042.877,79
Transferências da União e de suas Entidades	28.466.000,00	28.466.000,00	7.023.529,16	24,67	32.188.881,48	113,08	-3.722.881,48
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.108.000,00	17.108.000,00	3.923.359,15	22,93	18.098.265,08	105,79	-990.265,08
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	740.000,00	740.000,00	88.211,59	11,92	438.352,28	59,24	301.647,72
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.320.000,00	3.320.000,00	694.659,10	20,92	3.055.178,30	92,02	264.821,70
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	915.000,00	915.000,00	178.447,62	19,50	976.614,04	106,73	-61.614,04
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	5.000.000,00	5.000.000,00	1.564.784,44	31,30	8.647.819,29	172,96	-3.647.819,29
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	540.000,00	540.000,00	77.134,39	14,28	340.492,56	63,05	199.507,44
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	843.000,00	843.000,00	496.932,87	58,95	632.159,93	74,99	210.840,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.930.000,00	3.930.000,00	613.866,59	15,62	3.338.255,95	84,94	591.744,05
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.550.000,00	3.550.000,00	598.866,59	16,87	3.146.080,56	88,62	403.919,44
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	90.000,00	90.000,00	15.000,00	16,67	72.175,39	80,19	17.824,61
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	120.000,00	60,00	80.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.500.000,00	9.500.000,00	2.081.060,50	21,91	10.411.740,36	109,60	-911.740,36
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	2.081.060,50	21,91	10.411.740,36	109,60	-911.740,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	530.000,00	530.000,00	4.800,00	0,91	5.215,06	0,98	524.784,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.000,00	180.000,00	4.800,00	2,67	5.215,06	2,90	174.784,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.000,00	180.000,00	4.800,00	2,67	5.215,06	2,90	174.784,94

SIAFIC -

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.700.000,00	3.700.000,00	74.000,00	2,00	1.498.600,59	40,50	2.201.399,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	74.000,00	74,00	74.000,00	74,00	26.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	74.000,00	148,00	74.000,00	148,00	-24.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	74.000,00	148,00	74.000,00	148,00	-24.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	1.424.600,59	40,70	2.075.399,41
Transferências da União e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	1.283.948,80	42,80	1.716.051,20
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.283.948,80	71,33	516.051,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	140.651,79	28,13	359.348,21
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	140.650,61	46,88	159.349,39
Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	1,18	0,00	199.998,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.127.000,00	3.127.000,00	760.439,02	24,32	2.920.282,69	93,39	206.717,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.970.000,00	52.970.000,00	12.163.710,29	22,96	56.798.368,66	107,23	-3.828.368,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.970.000,00	52.970.000,00	12.163.710,29	22,96	56.798.368,66	107,23	-3.828.368,66
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.970.000,00	52.970.000,00	12.163.710,29	22,96	56.798.368,66	107,23	-3.828.368,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.150.000,00	59.568.937,59	8.088.040,21	52.637.051,12	6.931.886,47	12.520.290,14	52.591.722,69	6.977.214,90	51.626.653,70	45.328,43
DESPESAS CORRENTES	42.236.368,00	51.235.442,43	7.081.259,55	47.741.795,77	3.493.646,66	10.729.698,47	47.696.467,34	3.538.975,09	47.213.458,92	45.328,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.521.481,60	27.134.153,07	3.530.025,78	25.701.018,46	1.433.134,61	5.311.082,20	25.701.018,46	1.433.134,61	25.639.852,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.689.886,40	24.101.289,36	3.551.233,77	22.040.777,31	2.060.512,05	5.418.616,27	21.995.448,88	2.105.840,48	21.573.606,92	45.328,43
DESPESAS DE CAPITAL	6.433.632,00	8.314.495,16	1.006.780,66	4.895.255,35	3.419.239,81	1.790.591,67	4.895.255,35	3.419.239,81	4.413.194,78	0,00
INVESTIMENTOS	5.908.632,00	8.242.495,16	1.037.387,25	4.844.861,94	3.397.633,22	1.782.641,96	4.844.861,94	3.397.633,22	4.362.801,37	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	521.000,00	72.000,00	-30.606,59	50.393,41	21.606,59	7.949,71	50.393,41	21.606,59	50.393,41	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	480.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	480.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.820.000,00	3.175.955,22	163.358,22	2.658.358,22	517.597,00	700.068,05	2.658.358,22	517.597,00	2.658.358,22	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.970.000,00	62.744.892,81	8.251.398,43	55.295.409,34	7.449.483,47	13.220.358,19	55.250.080,91	7.494.811,90	54.285.011,92	45.328,43
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	52.970.000,00	62.744.892,81	8.251.398,43	55.295.409,34	7.449.483,47	13.220.358,19	55.250.080,91	7.494.811,90	54.285.011,92	45.328,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.548.287,75	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.970.000,00	62.744.892,81	8.251.398,43	55.295.409,34	7.449.483,47	13.220.358,19	56.798.368,66	7.494.811,90	54.285.011,92	45.328,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE. Emissão: 25/05/2024, às 14:13:32. Assinado Digitalmente em 25/05/2024, às 14:13:32.

1 O dâta não aponta para diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente se houver restos a pagar em 31/12/2023.

Albetian Peris Moreira De Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.287.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

EILEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIATC -

Página: 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)			% (b/total a)	% (d/total e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	49.140.000,00	59.568.937,59	8.088.040,21	52.637.051,12	100,00	52.637.051,12	100,00	6.977.214,90	45.328,43		
LEGISLATIVA	1.570.040,00	1.920.040,00	-4.665,86	1.838.705,01	3,49	1.838.705,01	3,50	81.334,99	0,00		
Ação Legislativa	1.570.040,00	1.920.040,00	-4.665,86	1.838.705,01	3,49	1.838.705,01	3,50	81.334,99	0,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.004.960,00	5.976.211,85	654.530,57	5.470.997,48	10,39	5.470.997,48	10,37	522.014,37	16.800,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.478.960,00	5.467.041,85	649.854,67	5.046.406,81	9,59	5.046.406,81	9,56	437.435,04	16.800,00		
Administração Financeira	526.000,00	509.170,00	4.675,90	424.590,67	0,81	424.590,67	0,81	84.579,33	0,00		
SEGURANÇA PÚBLICA	816.000,00	1.071.300,00	200.367,20	1.063.587,20	2,02	1.063.587,20	2,02	7.712,80	0,00		
Policimento	816.000,00	1.071.300,00	200.367,20	1.063.587,20	2,02	1.063.587,20	2,02	7.712,80	0,00		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.896.000,00	1.815.565,40	2.028,00	1.258.297,82	2,39	1.258.297,82	2,34	582.327,58	25.060,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	452.000,00	710.650,00	64.416,80	696.463,99	1,32	696.463,99	1,28	39.256,01	25.060,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.000,00	103.756,00	-9.492,35	103.107,65	0,20	103.107,65	0,20	648,35	0,00		
Assistência Comunitária	1.235.000,00	1.001.159,40	-52.896,45	458.736,18	0,87	458.736,18	0,87	542.423,22	0,00		
Habitação Urbana	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.006.000,00	5.006.000,00	484.982,38	4.204.155,68	7,99	4.204.155,68	7,99	801.844,32	0,00		
Previdência do Regime Estatutário	5.006.000,00	5.006.000,00	484.982,38	4.204.155,68	7,99	4.204.155,68	7,99	801.844,32	0,00		
SAÚDE	8.326.000,00	9.502.540,10	1.264.161,05	8.148.008,50	15,48	8.148.008,50	15,49	1.354.531,60	718,43		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.350.000,00	4.470.649,55	807.582,53	4.418.097,86	8,39	4.418.097,86	8,40	53.270,12	718,43		
Atenção Básica	3.506.000,00	4.008.552,47	302.859,60	2.999.750,56	5,70	2.999.750,56	5,70	1.008.801,91	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	951.000,00	429.900,00	5.389,43	172.516,80	0,33	172.516,80	0,33	257.383,20	0,00		
SupORTE Profilático e Terapêutico	185.000,00	313.758,08	123.841,89	284.155,68	0,54	284.155,68	0,54	29.602,40	0,00		
Vigilância Sanitária	72.000,00	21.480,00	3.880,00	19.880,00	0,04	19.880,00	0,04	1.600,00	0,00		
Vigilância Epidemiológica	262.000,00	258.200,00	20.607,60	253.607,60	0,48	253.607,60	0,48	4.592,40	0,00		
EDUCAÇÃO	16.919.000,00	22.935.977,40	4.534.220,48	21.184.225,78	40,25	21.184.225,78	40,28	1.751.751,62	0,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.000,00	131.440,00	9.457,50	129.800,69	0,25	129.800,69	0,25	1.639,31	0,00		
Ensino Fundamental	11.188.000,00	17.704.305,40	3.628.563,52	16.926.966,49	32,16	16.926.966,49	32,19	777.338,91	0,00		
Ensino Médio	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ensino Superior	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Educação Infantil	5.471.000,00	4.627.804,50	704.334,19	3.660.593,33	6,95	3.660.593,33	6,96	967.211,17	0,00		

SIAFIC -

Página: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	402.797,50	124.237,30	399.237,30	137.025,00	399.237,30	0,76	3.560,20	3.560,20	0,00
Educação Especial	31.000,00	69.630,00	67.627,97	67.627,97	67.627,97	67.627,97	0,13	2.002,03	2.002,03	0,00
CULTURA	1.221.000,00	1.973.794,00	1.186.647,93	1.970.251,03	1.243.779,93	1.967.501,03	3,74	6.292,97	6.292,97	2.750,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.000,00	58.261,00	6.528,68	55.540,68	12.260,68	52.790,68	0,10	5.470,32	5.470,32	2.750,00
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.024.000,00	1.915.533,00	112.119,25	1.914.710,35	1.121.192,25	1.914.710,35	3,64	822,65	822,65	0,00
URBANISMO	5.579.000,00	7.867.493,52	795.665,37	6.306.476,15	1.483.164,54	6.306.476,15	11,99	1.561.017,37	1.561.017,37	0,00
Infra-estrutura Urbana	3.337.000,00	5.441.035,20	583.107,36	3.886.113,27	933.921,03	3.886.113,27	7,39	1.554.921,93	1.554.921,93	0,00
Serviços Urbanos	2.242.000,00	2.426.458,32	212.558,01	2.420.362,88	549.243,51	2.420.362,88	4,60	6.095,44	6.095,44	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	332.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	283.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
AGRICULTURA	823.000,00	556.215,32	6.581,34	397.042,72	46.566,67	397.042,72	0,75	159.172,60	159.172,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	236.000,00	199.015,32	-6.365,11	197.650,21	26.946,80	197.650,21	0,38	1.365,11	1.365,11	0,00
Abastecimento	451.000,00	257.200,00	12.946,45	199.392,51	19.619,87	199.392,51	0,38	57.807,49	57.807,49	0,00
Irrigação	136.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	226.300,00	8.093,95	223.493,95	45.189,97	223.493,95	0,42	2.806,05	2.806,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	226.300,00	8.093,95	223.493,95	45.189,97	223.493,95	0,42	2.806,05	2.806,05	0,00
DESPORTO E LAZER	208.000,00	99.500,00	34.370,60	98.252,60	36.169,60	98.252,60	0,19	1.247,40	1.247,40	0,00
Desporto Comunitário	118.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Lazer	90.000,00	98.500,00	34.370,60	98.252,60	36.169,60	98.252,60	0,19	247,40	247,40	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	859.000,00	489.000,00	-10.942,80	473.557,20	101.706,69	473.557,20	0,90	15.442,80	15.442,80	0,00
Serviço de Dívida Interna	627.000,00	61.000,00	-30.606,59	50.393,41	7.949,71	50.393,41	0,10	10.606,59	10.606,59	0,00
Outros Encargos Especiais	232.000,00	428.000,00	19.663,79	423.163,79	93.756,98	423.163,79	0,80	4.836,21	4.836,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00
Reserva de Contingência	480.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.830.000,00	3.175.955,22	163.358,22	2.658.358,22	700.068,05	2.658.358,22	100,00	517.597,00	517.597,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.970.000,00	62.744.892,81	8.251.398,43	55.295.409,34	13.220.358,19	55.250.080,91	200,00	7.449.483,47	7.494.811,90	45.328,43

MONTE SIEMEN S/STABIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - Emissão: 23/01/2024, às 14:15:29; Assinado Digitalmente em: 23/01/2024, às 14:15:29. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último financeiro.

Albetian Peris Moreira De Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.287.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

EILEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.352.000,00		5.219.992,87	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.600.000,00		2.368.301,84	
Ativo	1.600.000,00		2.368.301,84	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.462.000,00		2.658.271,87	
Ativo	2.462.000,00		2.658.271,87	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	90.000,00		193.419,16	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Recetas de Valores Mobiliários	90.000,00		193.419,16	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	200.000,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	200.000,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	4.352.000,00		5.219.992,87	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	3.433.000,00	3.318.006,59	3.318.006,59	3.318.006,59	0,00
Aposentadorias	3.433.000,00	3.318.006,59	3.318.006,59	3.318.006,59	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.433.000,00	3.318.006,59	3.318.006,59	3.318.006,59	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS	919.000,00	1.901.986,28	1.901.986,28	5.219.992,87	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	19.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	597.768,70
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.175.955,22	2.658.358,22	2.658.358,22	2.658.358,22	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.175.955,22	2.658.358,22	2.658.358,22	2.658.358,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	3.175.955,22	2.658.358,22	2.658.358,22	2.658.358,22	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - XII)	-3.175.955,22	-2.658.358,22	-2.658.358,22	-2.658.358,22	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	4.352.000,00		5.219.992,87		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.352.000,00		5.219.992,87		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.433.000,00	3.318.006,59	3.318.006,59	3.318.006,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.433.000,00	3.318.006,59	3.318.006,59	3.318.006,59	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	919.000,00	1.901.986,28	1.901.986,28	1.901.986,28	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Req. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	49.270.000,00		55.299.768,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.735.000,00		3.190.391,52
IPTU	83.000,00		10.549,84
ISS	810.000,00		1.965.811,28
ITBI	20.000,00		0,00
IRRF	650.000,00		1.083.030,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.000,00		130.999,80
Contribuições	4.162.000,00		5.090.932,41
Receita Patrimonial	267.000,00		812.340,47
Aplicações Financeiras (II)	267.000,00		812.340,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	41.896.000,00		45.938.877,79
Cota-Parte do FPM	17.100.000,00		18.097.133,43
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00		2.797.473,19
Cota-Parte do IPVA	280.000,00		326.697,56
Cota-Parte do ITR	8.000,00		1.131,65
Transferências da LC 61/1989	50.000,00		19.811,80
Transferências do FUNDEB	14.500.000,00		19.059.559,65
Outras Transferências Correntes	6.758.000,00		5.637.070,51
Demais Receitas Correntes	1.210.000,00		267.225,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	1.210.000,00		267.225,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	49.003.000,00		54.487.427,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.927.000,00		5.288.584,53
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	100.000,00		193.419,16
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.700.000,00		1.498.600,59
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	100.000,00		74.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Aliações de Bens	100.000,00		74.000,00
Transferências de Capital	3.500.000,00		1.424.600,59
Convênios	2.100.000,00		1.424.599,41
Outras Transferências de Capital	1.400.000,00		1,18
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)+(X)+(XI)+(XII)	3.600.000,00		1.498.600,59
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	57.530.000,00		61.274.612,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	52.603.000,00		55.986.028,19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2023						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.433.397,65	46.195.998,31	46.150.669,88	45.667.661,46	291.591,90	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.818.108,29	24.359.773,57	24.359.773,57	24.298.607,11	46.858,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.615.289,36	21.836.224,74	21.790.896,31	21.369.054,35	244.733,70	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.615.289,36	21.836.224,74	21.790.896,31	21.369.054,35	244.733,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	49.433.397,65	46.195.998,31	46.150.669,88	45.667.661,46	291.591,90	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.978.000,00	4.204.155,68	4.204.155,68	4.204.155,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.284.495,16	4.895.255,35	4.895.255,35	4.413.194,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.223.495,16	4.844.861,94	4.844.861,94	4.362.801,37	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	61.000,00	50.393,41	50.393,41	50.393,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	8.223.495,16	4.844.861,94	4.844.861,94	4.362.801,37	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.683.892,81	55.245.015,93	55.199.687,50	54.234.618,51	291.591,90	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	57.675.892,81	51.040.860,25	50.995.531,82	50.030.462,83	291.591,90	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XV1a - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							6.748.402,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XV1a - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							5.663.973,46
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-930.000,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em reais				
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre				
		VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)			812.340,47			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)			0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		6.476.313,93				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.778.000,00				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	Em 31/Dez/2022 (a)	Em 6º Bimestre (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.163.822,39	10.163.822,39				
DEDUÇÕES (XL)	4.581.630,65	7.083.265,34				
Disponibilidade de Caixa	4.581.630,65	7.083.265,34				
Disponibilidade de Caixa bruta	5.510.892,71	7.748.759,41				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	291.591,90	0,00				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	637.670,16	665.494,07				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.582.191,74	3.080.557,05				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.501.634,69				
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre				
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-291.591,90				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00				
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)		2.210.042,79				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.397.702,32				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.752.920,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.752.920,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		52.970.000,00				
DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUIDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 25/01/2024, às 14:17:04, Assinado Digitalmente no dia 25/01/2024, às 14:17:04.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -

Página: 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A DEZEMBRO) - 6º BIMESTRE de 2023



RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	291.591,90	291.591,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	291.591,90	291.591,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	191.197,20	191.197,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	10.401,43	10.401,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	89.993,27	89.993,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	291.591,90	291.591,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Sistema CONTÁBIL Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 23/01/2024, às 14:16:13, Arquivo Digitalizado em: 23/01/2024, às 14:16:13.

Albertian Peiris Moreira Da Cunha
 Prefeito Municipal
 CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
 Secretário(a)
 CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -

Página: 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.563.000,00		3.059.391,72		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	83.000,00		10.549,84		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00		0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	810.000,00		1.965.811,28		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.000,00		1.083.030,60		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.110.000,00		26.051.046,87		
2.1- Cota-Parte FPM	20.700.000,00		22.124.608,67		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00		20.137.377,59		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.700.000,00		1.987.231,08		
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00		3.496.841,16		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00		19.811,80		
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00		1.414,45		
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00		408.370,79		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.673.000,00		29.110.438,59		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.482.000,00		4.812.763,16		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.186.250,00		2.464.846,49		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.547.000,00		19.200.145,22		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.537.000,00		10.552.325,93		
6.1.1- Principal	9.500.000,00		10.411.740,36		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	37.000,00		140.585,57		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.010.000,00		3.128.973,81		
6.2.1- Principal	4.000.000,00		3.128.973,81		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		5.264.225,26		
6.3.1- Principal	0,00		5.264.225,26		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		254.620,22		
6.4.1- Principal	0,00		254.620,22		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.018.000,00		5.598.977,20		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			132.416,42		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			132.416,42		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)			19.332.561,64		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 8 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.070.629,41	19.165.949,86	19.165.949,86	18.909.356,13	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.097.968,00	13.597.709,73	13.597.709,73	13.589.010,40	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.039.343,73	3.589.943,94	3.589.943,94	3.586.755,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.978.846,20	9.927.989,75	9.927.989,75	9.922.479,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	79.778,07	79.776,04	79.776,04	79.776,04	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.972.661,41	5.568.240,13	5.568.240,13	5.320.345,73	0,00
10.2.1- Educação Infantil	704.574,70	347.107,04	347.107,04	347.107,04	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.872.289,21	4.825.335,59	4.825.335,59	4.577.441,19	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	395.797,50	395.797,50	395.797,50	395.797,50	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.165.949,86	19.165.949,86	18.909.356,13	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.528.211,44	10.528.211,44	10.411.278,62	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.128.005,26	3.128.005,26	3.122.494,53	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.259.733,16	5.259.733,16	5.125.582,98	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.597.709,73	13.597.709,73	13.589.010,40	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	3.270.549,23	3.270.549,23	3.267.360,63	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.543.201,20	1.543.201,20	1.412.239,62	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES(l)		% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.261.867,50		13.597.709,73	13.597.709,73		71,77
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.632.112,63		3.270.549,23	3.270.549,23		62,13
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	789.633,79		1.543.201,20	1.543.201,20		29,31
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)		% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.920.014,52	34.195,36	34.195,36	0,00		0,18
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.217.099,03	1.217.099,03	0,00	0,00	1.217.099,03	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	879.918,81	879.918,81	0,00	0,00	879.918,81	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	337.180,22	337.180,22	0,00	0,00	337.180,22	0,00
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.774.294,39	2.746.144,14	2.746.144,14	2.364.165,01	0,00	
20.1- Educação Infantil	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.621.854,39	2.597.221,91	2.597.221,91	2.220.205,85	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	3.439,80	3.439,80	3.439,80	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	135.440,00	133.482,43	133.482,43	128.519,36	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	22.228.908,23	21.299.598,23	21.299.598,23	20.665.988,44	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.755.918,43	3.949.050,98	3.949.050,98	3.945.862,38	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	4.755.918,43	3.949.050,98	3.949.050,98	3.945.862,38	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.472.989,80	17.350.547,25	17.350.547,25	16.720.126,06	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						2.746.144,14
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.812.763,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(h)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.(i)af + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						7.558.907,30
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.277.609,65	7.558.907,30		25,97		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	88.560,17	88.560,17	88.560,17	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	73.089,96	73.089,96	73.089,96	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.470,21	15.470,21	15.470,21	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.060.000,00		1.059.910,01		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.330.000,00		1.059.886,65		
31.1.1- Salário-Educação	355.000,00		425.077,88		
31.1.2- PDDE	16.000,00		10.033,17		
31.1.3- PNAE	452.000,00		385.620,04		
31.1.4- PNATE	102.000,00		128.800,66		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	405.000,00		110.354,90		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	210.000,00		23,36		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.000,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.205.065,60	904.833,13	904.833,13	904.833,13	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	624.000,00	168.205,33	168.205,33	168.205,33	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.577.065,60	736.627,80	736.627,80	736.627,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.935.977,40	21.184.225,78	21.184.225,78	20.545.652,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.896.181,90	18.967.510,34	18.967.510,34	18.752.972,47	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.449.696,00	12.195.045,70	12.195.045,70	12.181.685,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.446.485,90	6.772.464,64	6.772.464,64	6.571.287,10	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.039.795,50	2.216.715,44	2.216.715,44	1.792.680,45	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.039.795,50	2.216.715,44	2.216.715,44	1.792.680,45	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	132.416,42		529.291,93		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.200.145,22		425.077,88		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.924.826,34		180.385,21		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	407.735,30		773.984,60		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.403,35		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	411.138,65		773.984,60		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 25/01/2024, às 14:16:17, Assinado Digitalmente no dia 25/01/2024, às 14:16:17.
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3 Art. 23, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveirada da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.314.495,16	4.895.255,35	3.419.239,81
Investimentos	8.242.495,16	4.844.861,94	3.397.633,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	72.000,00	50.393,41	21.606,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.314.495,16	4.895.255,35	3.419.239,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.214.495,16	-4.895.255,35	-3.319.239,81

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 25/01/2024, às 14:16:32, Assinado Digitalmente no dia 25/01/2024, às 14:16:32.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão:25/01/2024, às 14:16:42.
1 Projeção atuarial elaborada em 25/01/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
			SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	74.000,00	26.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	74.000,00	-24.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR
							(g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.314.495,16	4.895.255,35	4.895.255,35	4.413.194,78	0,00	0,00	3.901.300,38
Despesas de Capital	8.314.495,16	4.895.255,35	4.895.255,35	4.413.194,78	0,00	0,00	3.901.300,38
Investimentos	8.242.495,16	4.844.861,94	4.844.861,94	4.362.801,37	0,00	0,00	3.879.693,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	72.000,00	50.393,41	50.393,41	50.393,41	0,00	0,00	21.606,59
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-4.339.194,78	-4.339.194,78

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão:25/01/2024, às 14:16:49, Assinado Digitalmente no dia 25/01/2024, às 14:16:49.

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.563.000,00	1.563.000,00	3.059.391,72	195,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.000,00	83.000,00	10.549,84	12,71
IPTU	83.000,00	83.000,00	10.549,84	12,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.000,00	810.000,00	1.965.811,28	242,69
ISS	810.000,00	810.000,00	1.965.811,28	242,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	1.083.030,60	166,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.410.000,00	22.410.000,00	24.063.815,79	107,38
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	20.137.377,59	111,87
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.414,45	14,14
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	408.370,79	116,68
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.469.769,49	86,74
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	19.811,80	39,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	27.071,67	2.707,167,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	27.071,67	2.707,167,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.973.000,00	23.973.000,00	27.123.207,51	113,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	552.000,00	361.780,00	346.842,40	95,87	346.842,40	95,87	346.842,40	95,87	0,00
Despesas Correntes	385.000,00	360.980,00	346.842,40	96,08	346.842,40	96,08	346.842,40	96,08	0,00
Despesas de Capital	167.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	657.000,00	175.000,00	172.516,80	98,58	172.516,80	98,58	172.147,20	98,37	0,00
Despesas Correntes	589.000,00	175.000,00	172.516,80	98,58	172.516,80	98,58	172.147,20	98,37	0,00
Despesas de Capital	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	76.000,00	164.758,08	119.832,67	72,73	119.832,67	72,73	119.832,67	72,73	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	164.758,08	119.832,67	72,73	119.832,67	72,73	119.832,67	72,73	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.480,00	19.880,00	97,07	19.880,00	97,07	19.880,00	97,07	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.480,00	19.880,00	97,07	19.880,00	97,07	19.880,00	97,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.000,00	93.000,00	92.737,60	99,72	92.737,60	99,72	92.737,60	99,72	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	93.000,00	92.737,60	99,72	92.737,60	99,72	92.737,60	99,72	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.590.000,00	4.742.849,55	4.346.002,05	91,63	4.345.283,62	91,62	4.282.217,75	90,29	0,00
Despesas Correntes	3.550.000,00	4.681.141,43	4.297.503,05	91,80	4.296.784,62	91,79	4.233.718,75	90,44	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	61.708,12	48.499,00	78,59	48.499,00	78,59	48.499,00	78,59	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.947.000,00	5.557.867,63	5.097.811,52	91,72	5.097.093,09	91,71	5.033.657,62	90,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.097.811,52	5.097.093,09	5.033.657,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.097.811,52	5.097.093,09	5.033.657,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.068.481,13	4.068.481,13	4.068.481,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.029.330,39	1.028.611,96	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,80	18,79	18,56

SIAFIC -

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.010.000,00	4.010.000,00	3.127.353,69	77,99
Provenientes da União	3.920.000,00	3.920.000,00	3.055.178,30	77,94
Provenientes dos Estados	90.000,00	90.000,00	72.175,39	80,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.010.000,00	4.010.000,00	3.127.353,69	77,99



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.293.000,00	3.841.115,69	2.788.455,02	72,59	2.788.455,02	72,59	2.751.629,38	71,64	0,00
Despesas Correntes	2.803.000,00	3.331.115,69	2.738.881,96	82,22	2.738.881,96	82,22	2.716.050,92	81,54	0,00
Despesas de Capital	490.000,00	510.000,00	49.573,06	9,72	49.573,06	9,72	35.578,46	6,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	318.000,00	256.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	208.000,00	146.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	109.000,00	149.000,00	120.465,30	80,85	120.465,30	80,85	115.603,31	77,59	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	149.000,00	120.465,30	80,85	120.465,30	80,85	115.603,31	77,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	263.000,00	170.200,00	160.870,00	94,52	160.870,00	94,52	160.870,00	94,52	0,00
Despesas Correntes	263.000,00	170.200,00	160.870,00	94,52	160.870,00	94,52	160.870,00	94,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.041.000,00	4.421.215,69	3.069.790,32	69,43	3.069.790,32	69,43	3.028.102,69	68,49	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.845.000,00	4.202.895,69	3.148.589,82	74,91	3.148.589,82	74,91	3.111.764,18	74,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	975.000,00	431.900,00	172.516,80	39,94	172.516,80	39,94	172.147,20	39,86	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	185.000,00	313.758,08	284.155,68	90,57	284.155,68	90,57	279.293,69	89,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.000,00	22.480,00	19.880,00	88,43	19.880,00	88,43	19.880,00	88,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	315.000,00	263.200,00	253.607,60	96,36	253.607,60	96,36	253.607,60	96,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.592.000,00	4.744.849,55	4.690.857,79	98,86	4.690.139,36	98,85	4.624.954,09	97,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.988.000,00	9.979.083,32	8.167.601,84	81,85	8.166.883,41	81,84	8.061.760,31	80,79	0,00
(c) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.988.000,00	9.979.083,32	8.167.601,84	81,85	8.166.883,41	81,84	8.061.760,31	80,79	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 22/05/2024, às 09:09:23, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 09:09:23.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RRÉO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	40.956.713,12	49.817.764,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 25/01/2024, às 14:18:00, Assinado Digitalmente no dia 25/01/2024, às 14:18:00.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				52.970.000,00
Previsão Atualizada				52.970.000,00
Receitas Realizadas				56.798.368,66
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				52.970.000,00
Créditos Adicionais				23.860.652,86
Dotação Atualizada				62.744.892,81
Despesas Empenhadas				55.295.409,34
Despesas Liquidadas				55.250.080,91
Despesas Pagas				54.285.011,92
Superávit Orçamentário				1.548.287,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				55.295.409,34
Despesas Liquidadas				55.250.080,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				49.817.764,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				49.817.764,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				48.852.532,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				5.219.992,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas				3.318.006,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas				3.318.006,59
Resultado Previdenciário				1.901.986,28
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.658.358,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.658.358,22
Resultado Previdenciário				-2.658.358,22
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-930.000,00	5.663.973,46	-609,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-1.778.000,00	-1.399.860,12	78,73
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	291.591,90	0,00	291.591,90	0,00
Poder Legislativo	291.591,90	0,00	291.591,90	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	291.591,90	0,00	291.591,90	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.558.907,30	<18% / 25%>		25,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.597.709,73	70%		71,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.270.549,23	50%		62,13
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.543.201,20	15%		29,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
			35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2023



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.097.093,09	15,00	18,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 21/03/2024, às 17:19:00, Assinado Digitalmente no dia 21/03/2024, às 17:19:00.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Req. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Dezembro de 2023



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						


Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.287.785-91


Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75


ERELITON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

Página: 1 de 1

SMATC-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro de 2023



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						


Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.287.785-91


Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75


ERELITON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

Página: 1 de 1

SMATC-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito Municipal do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE** entidade jurídica de direito público interno, com sede Av José Vilaronga Rios, sn, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 16.443.632/0001-60, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Processo Administrativo Nº 108/2024, Inexigibilidade de Nº 005/2024**, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de shows artísticos com a Banda/Atração **LICOR COM MEL** para apresentação de um show musical, nos tradicionais festejos de São João 2024, que será realizada no dia 15/06/2024 na Praça da Matriz, nesta cidade de São José do Jacuípe, com duração de até 02:00hs (duas horas) de show, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

1.3. Contratada: **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 32.892.172/0001-03**. Rua Bahia, 99, Lot.Casa, Pindorama, Ipirá, BA - CEP 44.600-000.

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), após serviços prestados, devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, "mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura", através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

1.5. **Vigência do contrato:** de 16/04/2024 a 16/10/2024.

1.6. Processo de INEXIGIBILIDADE com dispensa da análise prévia pela Procuradoria (se houver decreto neste sentido), em virtude da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

1.7. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.8. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, ele é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



1.9. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

1.10. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Jacuípe -BA, 16 de março de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**
End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DO JACUIPE E A EMPRESA DOURADO
PRODUCAO ARTISTICAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE entidade jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe/BA, inscrito no CNPJ/ME nº 16.443.632/0001-60, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: 32.892.172/0001-03, situada na Rua Bahia, 99, Lot. Casa, Pindorama, Ipirá, BA - CEP 44.600-000, representada neste ato pelo seu titular, Sr. **SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO**, brasileiro, portador(a) do CPF 019.232.765-81 e CNH 05122235418 residente e domiciliada na Avenida C, 14, Lote 7, de Julho, Ipirá - BA, CEP: 44600-000, onde o **CONTRATANTE** utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA, para casos de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de shows artísticos com a Banda/Atração **LICOR COM MEL**, para apresentação de um show musical, na comemoração dos tradicionais festejos de São João 2024, que será realizada no dia 15/06/2024 na Praça da Matriz, nesta cidade de São José do Jacuípe, com duração média de 02:00 hs (duas horas) de show, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

CLÁUSULA II – DA APRESENTAÇÃO

A **CONTRATADA**, por força do presente contrato deverá realizar **SHOW ARTÍSTICO**, com a banda abaixo especificada, nas seguintes condições:

ARTISTA/BANDA	APRESENTAÇÃO	HORÁRIO*
LICOR COM MEL	Apresentação de um show musical, na comemoração dos tradicionais festejos de São João 2024, que será realizada no dia 15/06/2024 na Praça da Matriz, nesta cidade de São José do Jacuípe, com duração média de 02:00 hs (duas horas) de show.	02:00 hs

§ 1º - Os shows deverão ter duração mínima de: 02:00hs (duas horas), ininterruptas para apresentação das artistas/bandas contratadas, devendo o horário estimado ser adequado com a produção do evento.

§ 2º - Qualquer mudança na programação por parte do **CONTRATANTE** deverá ser comunicada com antecedência a **CONTRATADA**.

DL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE** 
End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.408-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

§ 3º - Caso ocorra algum fato que impossibilite a apresentação, tais como fenômenos da natureza ou de força maior, não acarretará nenhum ônus para a **CONTRATADA**, ficando a mesma, no direito de recebimento do valor deste contrato. E assim remarcado uma nova data para a realização do evento de comum acordo com o **CONTRATANTE** e disponibilidade na agenda da atração ora contratada, ou havendo impossibilidade de apresentação da mesma atração, em decorrência de casos fortuitos, devidamente comprovados, fica a **CONTRATADA**, na obrigação de substituir a atração por outra do mesmo nível.

CLÁUSULA III – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Para cumprimento do que determina a **CLÁUSULA II**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pela execução do objeto ora contratado.

§ 1º A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ (30.000,00), no dia 16/04 de 2024, e R\$ 30.000,00 após serviços prestados.

§ 2º A **CONTRATANTE**, por meio de pagamento bancário em conta da contratada, ou outro meio de pagamento usualmente aceito, conforme o caso, nas datas pactuadas.

§ 3º Caso a **CONTRATADA** se negar a apresentar no dia e horário citados na **CLÁUSULA II**, os valores pagos a título de adiantamento, serão ressarcidos ao **CONTRATANTE**, corrigidos com base na TR, mais incidência 0,5% (meio ponto percentual) ao mês, calculados na fração de 1/30 avos, a contar da data prevista para a apresentação.

CLÁUSULA IV – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato se inicia da data de sua assinatura, isto é, em 16 de abril de 2024 e expira-se em 16 de outubro de 2024, prazo fixado para quitação das obrigações contratada, findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação para com a outra, salvo pagamentos que porventura estejam pendentes.

CLÁUSULA V – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Secretaria: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2.06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ARTES, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE 13.392.0004.2.099 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS.
Ficam a cargo da **CONTRATADA**, as despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato, em conformidade com o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VII- DAS OBRIGAÇÕES
6.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
01. Disponibilizar o local do evento à **CONTRATADA** antes do dia do show;
02. A divulgação ampla do nome da banda / artista;
03. A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
04. A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
05. Colocar à disposição da **CONTRATADA** um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em São José do Jacuípe;
06. A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;
07. Colocar à disposição da **CONTRATADA**, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

6.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.598-000
CNPJ: 16.443.632/0001-66 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



O Sistema de Simplicidade!

a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show.
b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
c) Efetuar o recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato, excetuado os já retidos no pagamento.

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO:
O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 89 ao 95, bem como a qualquer dispositivo da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e, ainda nos seguintes casos:
§1º - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por infração de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
§ 2º - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
§ 3º - Os casos fortuitos ou de força maior, serão excludentes das responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE, na forma do C.C.B.

CLÁUSULA IX – DA VINCULAÇÃO LEGAL:
O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo.

CLÁUSULA X – PENALIDADES:
A aplicação de penalidades decorrentes do não cumprimento dos prazos e condições avançadas neste contrato dar-se-á em conformidade com o disposto nos artigos 90 e 165 da Lei nº 14.133/2021, sendo as seguintes:
I - Advertência;
II – Multa:
a) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato não executado, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos na proposta e neste contrato;
b) Multa compensatória de 10% até 30% sobre o valor total do contrato, independentemente de ter ocorrido inexecução total ou parcial, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
III - Impedimento em participar de licitação e contratar com Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
a) Declarar-se-á inidôneo o ADJUDICATÁRIO que for responsável pela prática de algumas das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, sendo elas:
I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
VI - As empresas punidas com impedimento em participar de licitação com a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe- BA., seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta, ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE** 
End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.699-000
CNPJ: 16.643.632/0001-66 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.
VII - As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA XI – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:
Faz parte integrante e complementar deste contrato o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, independente de sua transcrição.

§ único – A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA XII – DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO:
O presente termo poderá ser alterado de comum acordo, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA XIII - DO FISCAL DO CONTRATO

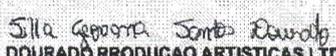
I - A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretária da Cultura.
II - Fica designada como Fiscal de contrato, o servidor público Ettore Pablo Vilaronga Rios, Diretor de Cultura e Artes;
III - Na ausência do servidor supra designado, este designará servidor lotado na Secretaria de Cultura, Diretoria de Cultura.

CLÁUSULA XIV – DO FORO
Fica eleito o Foro desta Comarca de Capim Grosso, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o representante do **CONTRATANTE** e o representante da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

São José do Jacuípe – BA., 16 de abril de 2024.


ALBERLAN PEREIRA MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal
Contratante


SILLA GEORINA SANTOS DOURADO
DOURADO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA
Contratado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito Municipal do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE** entidade jurídica de direito público interno, com sede Av José Vilaronga Rios, sn, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 16.443.632/0001-60, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Processo Administrativo Nº 122/2024, Inexigibilidade de Nº 013/2024**, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de shows artísticos com a Banda/Atração **LIMÃO COM MEL** para apresentação de um show musical, nos tradicionais festejos de São João 2024, que será realizada no dia 06/07/2024 no Distrito de Itatiaia, desta cidade de São José do Jacuípe, com duração de até 01:30HS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) de show, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

1.3. Contratada: **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 44.644.972/0001-94.** R ALUISIO DE AZEVEDO, 200, SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHÃO CXPST 28, SANTO AMARO, RECIFE, PERNAMBUCO - CEP 50.100-090.

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), após serviços prestados, devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, "mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura", através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

1.5. **Vigência do contrato:** de 26/04/2024 a 26/10/2024.

1.6. Processo de INEXIGIBILIDADE com dispensa da análise prévia pela Procuradoria (se houver decreto neste sentido), em virtude da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

1.7. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.8. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, ele é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



1.9. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

1.10. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Jacuípe -BA, 26 de abril de 2024


ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DO JACUIPE E A EMPRESA DAE GRAVACOES E
EDICOES MUSICAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE entidade jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe/BA, inscrito no CNPJ/MF nº 16.443.632/0001-60, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: **44.644.972/0001-94**, situada na R ALUISIO DE AZEVEDO, 200, SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO CXPST 28, SANTO AMARO, RECIFE, PERNAMBUCO - CEP 50.100-090, representada neste ato pelo seu titular, Sr. **Daniel De Miranda Menezes**, brasileiro, portador(a) do CPF **035.627.794-10** residente e domiciliado na R PRF Julio Ferreira Melo P Felici 915, AP 2101, Boa Viagem, RECIFE - PE, CEP: 51.020-231, onde o **CONTRATANTE** utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA., para casos de INEXIGÍVEL LICITAÇÃO resolvem e acordam na proposta apresentada no ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de shows artísticos com a Banda/Atração LIMÃO COM MEL, para apresentação de um show musical, na comemoração dos tradicionais festejos de São João 2024, que será realizada no dia 06/07/2024 no Distrito de Itatiaia, desta cidade de São José do Jacuípe, com duração média de 01:30 hs (uma hora e trinta minutos) de show, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

CLÁUSULA II – DA APRESENTAÇÃO

A **CONTRATADA**, por força do presente contrato deverá realizar SHOW ARTÍSTICO, com a banda abaixo especificada, nas seguintes condições:

ARTISTA/BANDA	APRESENTAÇÃO
LIMÃO COM MEL	Apresentação de um show musical, na comemoração dos tradicionais festejos de São João 2024, que será realizada no dia 06/07/2024 no Distrito de Itatiaia, desta cidade de São José do Jacuípe, com duração média de 01:30 hs (uma hora e trinta minutos) de show.

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:03
562779410

Assinado de forma
digital por DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:035627794
10
Data: 2024.04.26
15:14:50 -0100



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



§ 1º - Os shows deverão ter duração mínima de: 01:30 hs (uma hora e trinta minutos), ininterruptas para apresentação das artistas/bandas contratadas, devendo o horário estimado ser adequado com a produção do evento.

§ 2º - Qualquer mudança na programação por parte do **CONTRATANTE** deverá ser comunicada com antecedência a **CONTRATADA**.

§ 3º - Caso ocorra algum fato que impossibilite a apresentação, tais como fenômenos da natureza ou de força maior, não acarretará nenhum ônus para a **CONTRATADA**, ficando a mesma, no direito de recebimento do valor deste contrato. E assim remarcado uma nova data para a realização do evento de comum acordo com o **CONTRATANTE** e disponibilidade na agenda da atração ora contratada, ou havendo impossibilidade de apresentação da mesma atração, em decorrência de casos fortuitos, devidamente comprovados, fica a **CONTRATADA**, na obrigação de substituir a atração por outra do mesmo nível.

CLÁUSULA III – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Para cumprimento do que determina a **CLÁUSULA II**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), pela execução do objeto ora contratado.

§ 1º A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ (85.000,00), no dia 26/04 de 2024, e R\$ 85.000,00 após serviços prestados.

§ 2º A **CONTRATANTE**, por meio de pagamento bancário em conta da contratada, ou outro meio de pagamento usualmente aceito, conforme o caso, nas datas pactuadas.

§ 3º Caso a **CONTRATADA** se negar a apresentar no dia e horário citados na **CLÁUSULA II**, os valores pagos a título de adiantamento, serão ressarcidos ao **CONTRATANTE**, corrigidos com base na TR, mais incidência 0,5% (meio ponto percentual) ao mês, calculados na fração de 1/30 avos, a contar da data prevista para a apresentação.

CLÁUSULA IV – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato se inicia da data de sua assinatura, isto é, em **26 de abril de 2024 e expira-se em 26 de outubro de 2024**, prazo fixado para quitação das obrigações contratada, findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação para com a outra, salvo pagamentos que porventura estejam pendentes.

CLÁUSULA V – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Secretaria: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2.06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ARTES, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE 13.392.0004.2.099 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 Recursos não vinculados de Impostos
FONTE 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS.

Ficam a cargo da **CONTRATADA**, as despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato, em conformidade com o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

6.2 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

03. Disponibilizar o local do evento à **CONTRATADA** antes do dia do show;
04. A divulgação ampla do nome da banda / artista;
03. A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
04. A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES-035



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



05. Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em São José do Jacuípe;
06. A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;
07. Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.
- 6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show.
 - Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
 - Efetuar o recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato, excetuado os já retidos no pagamento.

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO:

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 89 ao 95, bem como a qualquer dispositivo da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e, ainda nos seguintes casos:

§1º - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por infração de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

§ 2º - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

§ 3º - Os casos fortuitos ou de força maior, serão excludentes das responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE, na forma do C. C. B.

CLÁUSULA IX – DA VINCULAÇÃO LEGAL:

O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo.

CLÁUSULA X – PENALIDADES:

A aplicação de penalidades decorrentes do não cumprimento dos prazos e condições avançadas neste contrato dar-se-á em conformidade com o disposto nos artigos 90 e 165 da Lei nº 14.133/2021, sendo as seguintes:

I - Advertência;

II – Multa:

a) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato não executado, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos na proposta e neste contrato;

b) Multa compensatória de 10% até 30% sobre o valor total do contrato, independentemente de ter ocorrido inexecução total ou parcial, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.

III - Impedimento em participar de licitação e contratar com Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) Declarar-se-á inidôneo o ADJUDICATÁRIO que for responsável pela prática de algumas das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, sendo elas:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

DANIEL DE
MIRANDA
MIRANDA
MENEZES:03 0
56779410

Assinado de forma
digital por DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:0355277941
Data: 2024.04.28
16:04:33



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000603

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI - As empresas punidas com impedimento em participar de licitação com a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe - BA., seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta, ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.

VII - As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA XI - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

Faz parte integrante e complementar deste contrato o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, independente de sua transcrição.

§ único - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA XII - DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO:

O presente termo poderá ser alterado de comum acordo, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA XIII - DO FISCAL DO CONTRATO

I - A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretária da Cultura.

II - Fica designada como Fiscal de contrato, o servidor público **Ettore Pablo Vilaronga Rios**, Diretor de Cultura e Artes;

III - Na ausência do servidor supra designado, este designará servidor lotado na Secretaria de Cultura, Diretoria de Cultura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Capim Grosso, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o representante do **CONTRATANTE** e o representante da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

São José do Jacuípe - BA, 26 de abril de 2024.


ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal
Contratante

**DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:035**
62779410
Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES:03502779410
Data: 2024.05.23 16:31:45 -03'00'
**DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS
LTDA**
Contratado